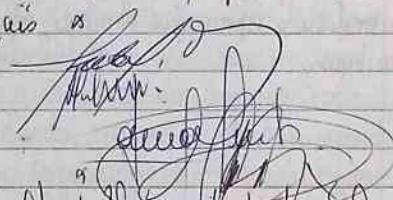


a Empresa PROECOM Sistemas de Comunicação LTDA, e cópia de pagamentos efetivados, e haverá número n.º 1112004. Virador falso dos bens móveis, arrendamento ao Bem^o Senhor Prefeito Municipal informações bem como cópia de contrato efetuado entre Governo Municipal e a Empresa Dente Construtora, para a realização de obra na Barra Pequena, lote 1, terminada a cultura do Expediente i não havendo valor, manda para o uso da Tribuna, o Sétimo Presidente após nova verificação de quanto consta no haver número regimental para deliberação das matérias no Ordem do Dia e encaminha o presente para o nome de Deus. E para constar mandou que se levasse a presente Ata que depois de lida, submetida a aprovação Plenária, aprovada será assinada por ele que proclame seu ato legal.



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão, realizada no dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

As dizeres horas do dia 23 (vinte e três) do setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro) sob a Presidência do Sétimo Presidente Antônio Carvalho Pinhalde e com a aprovação da Câmara Municipal em "ad hoc" pelo Virador falso dos bens móveis ordinariamente a Câmara Municipal de Cubatão. Além disso, responderam a chumado regimental os vereadores: Buci Silveira de Moinhos, Lattunir Graça da Silva, Capuava, Valéria Thomaz Ferreira, Dr. José Geraldo Graciano Filho, Edimael Fernando Freire da Silva, Gustavo Antônio Guimarães Biranger, José Eduardo Silva de Almada e Paulo Cesar da Silva Almada. Foi ainda número regimental o Vereador Presidente declarou aposta a presente Sessão em nome de Deus. E requer, seja aprovada a seguinte Ata:

Ata da Sessão Plenária Ordinária do Segundo Período Legislativo. E requer o Vereador Presidente após o cumprimento do voto regimental votou ao Vereador Presidente "ad hoc" a futura do Expediente que consta do seguinte: Vereador Presidente

nº 034/2004 - Prefeito Municipal de Rio Branco - Benção nº: 031/2004 - Projeto de Lei nº 056/2004 - Requerimento nº 110/2004 - Vereador Fábio dos Santos Bendo, exige: Ligar copia do processo que dava origem ao Contrato de Prestação Temporária de equipamentos da rede comunitária com a Agência Estadual de Águas e Saneamento (AESA), e copia de sua minuta assinada, se houver.

Requerimento nº 111/2004 - Vereador Fábio dos Santos Bendo, exige: Ligar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal informações bem como cópia do contrato celebrado entre o Governo Municipal e a Companhia Oeste Construtora para a realização de obras nos Bairros Capivari e Rio, determinada a abertura do expediente, e ao Exmo. Presidente falar quanto a Inibição aos diretores mencionados. Declarar a Tribuna como único orador permitido o Vereador Fábio dos Santos Bendo, que após as audiências de fato, requerer a sessão na Assembleia de pessoas apresentadas no último encontro público realizado na Assembleia Municipal de Rio Branco. Proseguindo, comentou sobre reunião com a AESA (Agência Estadual de Águas Públicas) no dia 24 de novembro às 10 horas, onde foram tratados temas referentes à política pública desenvolvida pelo Estado do Rio de Janeiro. Continuando, disse que as Agências Reguladoras Brasileiras tiveram como modelo as agências norte americanas e europeias. Disse, que las empresas eram autorizadas a obterem sobretudo os interesses corporativos das empresas privatizadas exigindo as empresas públicas brasileiras. Adianto, disse que a Protagonist assumiu a CEDEN (Companhia Estadual de Áqua e Saneamento), assumiu também um cronograma fixo e ser implementado incluso em um prazo que previu incluir a perda da concessão em caso de não cumprimento. Entalhou que eram feitas defesa concessões em benefício daquela empresa em nome da preservação do meio ambiente e outros argumentos, mas que não podia ser ignorado o fato de que os efeitos da famílias a trabalhadores não podiam ser levados. A seguir, discorreu sobre a cobrança da taxa de esgoto imposta pela companhia, destacando que já era estabelecido no contrato de concessão que o valor da taxa de água seria igual ao valor da taxa de esgoto com por cima, mas que em municípios como Rio Branco, a Protagonist devia instalar a rede de coleta de esgoto em separado, o que se manteve fora justa no Município de Braga. Observou que a Companhia realizava operações com a permanência da Prefeitura, um entorno no entorno da Lagoa aprofundando a rede de águas pluviais instaladas, diferente de que fora estabelecido em contrato. Notabilizou que segundo estudos de um técnico da AESA, não seria possível a cobrança da taxa de esgoto, visto o que havia aprovado, assim o mais apropriado seria o acréscimo de trinta por cento na conta de água para todos os consumidores. Assim, os

que não usufruíssem do serviço também seriam onerados pela tarifa, o que caracterizava o desrespeito para com a população. Disse que o poder público deveria tomar providências em defesa do consumidor que havia acreditado na empresa de água. Sabineira que a própria empresa anunciava a redução da taxa de implantação e assim não podia entender o porque de se onerar o povo com uma tarifa desabrida. Entendeu que todo o sistema necessitava ser revisado em prol do bem da edilividade. Encerrou sua fala, afirmando que estava na reunião da ASGP, mas uma vez em defesa do povo. Nas havendo mais duobris, permitiu para o uso da tribuna, o deputado Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Foi eleito, por votação do Plenário honorável da Comissão de Relações Institucionais Projeto de Lei nº 016 e 045/2004, foi aprovado Parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Abastecimento ao Projeto de Lei nº 054/2004 - Remuneração nº 30/2004. Foi aprovado requerimento de urgência nº 113/2004 para que as Comissões Técnicas emplassem para votar em conjunto ao Projeto de Lei nº 056/2004 - Remuneração nº 031/2004. Foram resultados os Requerimentos nº 110 e 111/2004. Neste mês havendo a falar, o deputado Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus, marcando Sessão Extraordinária para dentro de dez minutos e, para constar mandou que se lavrasse a fitinha d'água, que depois de lida, submetida a Presidência da Câmara, aprovada, será assinada para que se produza seus efeitos legais.

Assinatura

Ata da Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Rio Branco realizada no dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de dois mil e quatro).

As vinte horas do dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de 2004 (dois mil e quatro) sob a presidência do Vereador Antônio Lúcio de Carvalho Mendes e com a participação da Primura Secretaria "ad hoc" pelo Vice-líder da base do PPSB Delegado, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Rio Branco. Alem disso, responderam a convocação regimental os seguintes vereadores: Deputado da Noite, Belmário Góes da Silva, Amaro Valente